



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 385

Assunto: Informação sobre comemoração do Dia do Nordeste.

Sr. Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	25/10/83
	1001m
Presidente	

of. PM 10.83.14

A Lei 2.352/79 instituiu o Dia do Nordeste (segundo domingo de setembro), atribuindo à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo a comemoração do evento - do qual porém não se teve notícia.

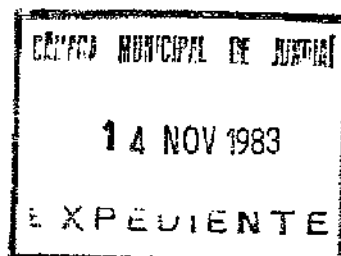
REQUEIRO, pois, à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal informar à Casa os motivos pelos quais a SECEI não cumpriu a referida lei.

Sala das Sessões, 21-10-83

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

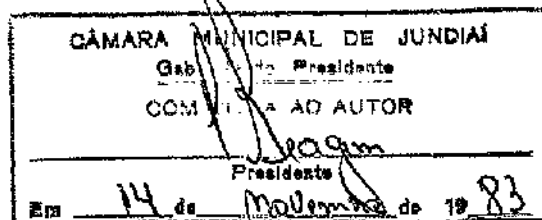


G.P.L. nº 403/83

Processo nº 018508/83

Jundiáí, 11 de novembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 385/-
83, de autoria do Nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, vi-
mos informar a V.Exa. que estamos providenciando as informações,
sendo que as remeteremos oportunamente.

Ao ensejo, renovamos os protestos -
de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

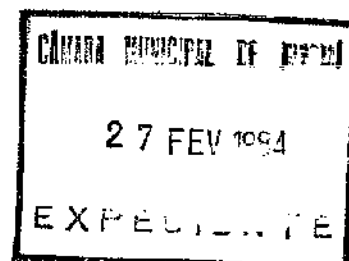
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

N e s t a

asc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

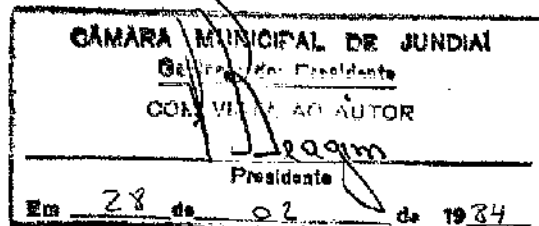


GP.L. 043/84

Proc. 18508/83

Jundiá, 22 de fevereiro de 1984.

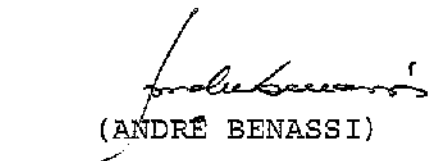
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em complemento ao nosso ofício - GP.L. nº 403/83, de 11 de novembro de 1983, referente ao requerimento nº 385/83, de autoria do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, vimos informar a V.Exa. que esta Municipalidade, - através da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, participou ativamente da Campanha de mobilização em prol do povo nordestino e acredita que nenhuma comemoração seria - significativa após a campanha, que movimentou toda a nação.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mmf.-